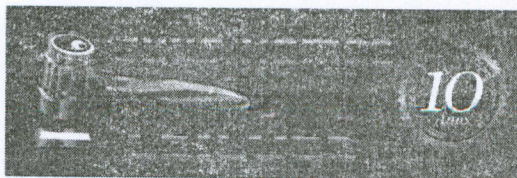


LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Bel. Júlio Ramos Luz

JUCESC AARC nº 162

ATENDEMOS TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE COMISSÃO OU MANDADO 99/ 2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VARGEÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro nº 477, Centro, Cidade de Vargeão, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.928/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Amarildo Paglia**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n 1.278.672 SSP/SC, e no CPF n 503.488.689-87.

CONTRATADO: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr. **JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula AARC 162, com escritório no endereço Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº 447, Centro, Rio do Sul, SC, inscrito no CPF sob nº 582.420.409-82. - 582.420.409-82

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Contrato é a elaboração de serviços autônomos de **ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS, de forma PRESENCIAL E ON LINE (através da Internet)**. Os bens pertencentes ao **CONTRATANTE** supracitado deverão ser executados em data e horário a serem definidos.

Parágrafo Primeiro = A presente contratação decorre da inexigibilidade de licitação, com fundamentos no Artigo 25, caput, da Lei 8666/93 e Instrução Normativa DREI nº 17/2013, além da experiência comprovada e do notório saber dos **CONTRATADOS, NÃO HAVENDO NENHUMA DESPESA PARA A CONTRATAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Os **CONTRATADOS** executarão os respectivos serviços pessoalmente ou através de seus Leiloeiros Prepostos, tudo com zelo e dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução da empreitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em remuneração pelos serviços prestados, os **CONTRATADOS não receberão nenhuma quantia do CONTRATANTE**, recebendo apenas o percentual definido em Edital diretamente dos **ARREMATANTES**. O preço especificado constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração dos **CONTRATADOS** pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - **PARA O DIA DO EVENTO, O CONTRATANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PROVIDENCIAR:**

Blumenau e região (47) 3521 7730 Curitiba e região (49) 8856 5537 Florianópolis e região (48) 8852 0474

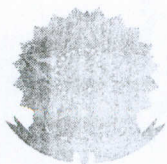
Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 075

julioramos@julioramos.com.br

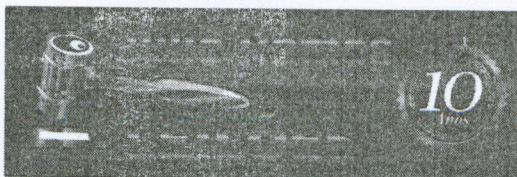
WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR

994995

Handwritten signatures and initials in blue ink.



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



Bel. Júlio Ramos Luz

ATENDEMOS TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA



JUCESC AARC nº 162

- 1) SALA, SALÃO OU AUDITÓRIO FECHADO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO;
- 2) O LOCAL DEVERÁ CONTAR COM PONTO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO PREFERENCIALMENTE VIA CABO;
- 3) O LOCAL DEVERÁ ESTAR ABERTO COM UMA HORA E MEIA DE ANTECEDÊNCIA PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE LEILÃO;
- 4) MANTER UM TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA DAR SUPORTE A INTERNET DURANTE TODO O LEILÃO;
- 5) O LOCAL DEVERÁ POSSUIR PAREDE BRANCA, COM TAMANHO PROPORCIONAL PARA PROJEÇÃO, OU DEVERÁ SER PROVIDENCIADA TELA ESPECÍFICA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW.
- 6) CADEIRAS PARA O PÚBLICO;
- 7) TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA FUNCIONANDO;
- 8) 04 (QUATRO) MESAS COM 06 (SEIS) CADEIRAS EM CIMA DO PALCO;
- 9) FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA PARA ACOMPANHAR O LEILÃO DO INÍCIO AO FIM.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Os bens elencados foram avaliados e informados pela comissão de avaliação do **CONTRATANTE**, não cabendo aos **CONTRATADOS** quaisquer responsabilidades sobre os mesmos, nem, tampouco discutir quaisquer valores pelo que serão praxeados. Os **CONTRATADOS** não se responsabilizam por quaisquer tipos de identificação de chassis, documentos ou outros. Bens móveis ou imóveis colocados à Praça pelo **CONTRATANTE** devem ser livres de ônus, como matrículas, origens, regularizações, documentos números de motores, chassis e outros.

Parágrafo Primeiro - O **CONTRATANTE** acompanhou a elaboração do Edital e todas as entregas de bens descritos serão efetuadas sob sua responsabilidade, através de funcionário para tal designado. O **CONTRATANTE** elaborará, conforme o caso, documentos como Recibo de compra e venda de veículos, Termos de entrega ou Recibos de entrega, escrituras ou outros documentos necessários.

Parágrafo Segundo - Nenhum bem será entregue ao(s) **ARREMATANTE(S)** sem a comprovação do(s) pagamento(s) do(s) valor(es) correspondente(s) a cada lote, bem como com o pagamento da comissão do **CONTRATADO**.

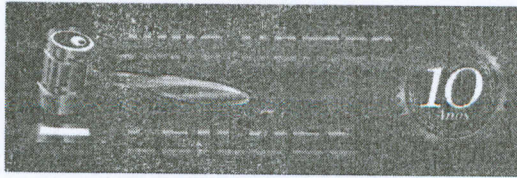
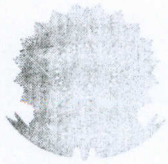
Blumensau e região (47) 3521 7730 Curitiba e região (49) 8856 5537 Florianópolis e região (48) 8852 0474

Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 075

julioramos@julioramos.com.br

WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR

2
P.i.



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Bel. Júlio Ramos Luz

JUCESC AARC nº 162

ATENDEMOS TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA

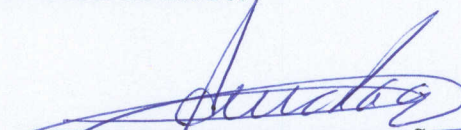
CLÁUSULA SÉTIMA – A prestação de contas dos **CONTRATADOS** com o **CONTRATANTE** ocorrerá logo após a realização do Leilão, onde serão entregues os relatórios e os respectivos pagamentos dos Lotes. Para as Arrematações ocorridas Via Internet, os **ARREMATANTES** depositarão diretamente na conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – O Prazo de vigência do presente contrato será de 90 dias, prorrogáveis automaticamente, caso não haja manifestação das partes.

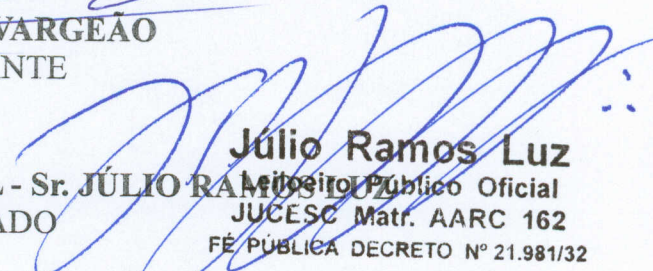
As partes elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

Por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

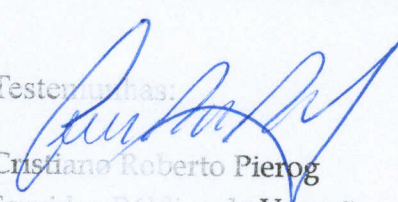
Cidade de Vargem Grande, (SC), 19 de abril de 2016.

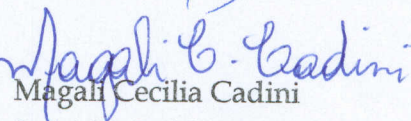

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE
CONTRATANTE

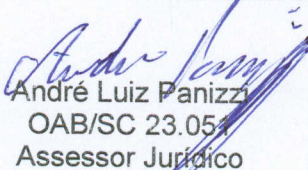
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - Sr. JÚLIO RAMOS LUZ
CONTRATADO


Júlio Ramos Luz
Leiloeiro Público Oficial
JUCESC Matr. AARC 162
FE PÚBLICA DECRETO Nº 21.981/32

Testemunhas:


Cristiano Roberto Pierog
Servidor Público de Vargem Grande
Matrícula: 50363


Magali Cecilia Cadini
Servidor Público de Vargem Grande
Matrícula: 50294


André Luiz Panizzi
OAB/SC 23.054
Assessor Jurídico

Vargeão

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2016.

EXTRATO DE CONTRATO nº 99/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: JÚLIO RAMOS LUZ

OBJETO: Elaboração de serviços autônomos de elaboração e realização de leilão de bens, de forma presencial e on line (através da Internet).

VALOR: Em remuneração pelos serviços prestados, os Contratados não receberão nenhuma quantia do Contratante, recebendo apenas o percentual definido em Edital diretamente dos Arrematantes.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 99/2016.

Vargeão, SC, 19 de abril de 2016.

Amarildo Paglia

Prefeito Municipal

